



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DE MASSO - PTN**



**REQUERIMENTO Nº 2070 /2016 /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

L I D O  
Em. 19/10/16  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a redução do número de análises sanitárias de alimentos e outros produtos.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a redução do número de análises sanitárias de alimentos e outros produtos.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 2016/2016  
Thayane 70154

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2070/16  
Folha Nº 01/01

Segundo o Relatório do 1º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 29 de setembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, conforme tabela 129 da página 156, caiu o número de análises sanitárias de alimentos e de outros produtos realizadas no Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN.

A análise de medicamentos cosméticos e saneantes, por exemplo, caiu 58,36% de 269 amostras para 112 amostras, e a de alimentos e água envasada caiu 37,3% de 5.975 amostras para 3.762 amostras. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



As amostras são coletadas pela Vigilância Sanitária e enviadas ao LACEN para análise. Essa atividade é importante para garantir a qualidade dos produtos consumidos pela população.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social. ◊

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 2070 / 16  
Folha Nº 0211307



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações sobre quais as dificuldades e porque não está sendo possível manter o nível anterior em relação à quantidade amostras analisadas.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.**

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 2070 / 26

Folha N° 02 Vitor

**Deputado DELMASSO  
PTN/DF**

Tipos de Ensaio	Doenças e Agravos		Produção
	Quantificação de HBV-DNA do vírus da Hepatite B		
	Diagnóstico molecular tuberculose *		
	Pesquisa molecular de resistência*		

Fonte: LACEN/SVS/SES-DF, abr/2016.

A Tabela 129 apresenta o comparativo da produção referente às análises toxicológicas realizadas no 1º quadrimestre de 2015 e 2016.

**Tabela 129 - Análise sanitária para controle toxicológico e de qualidade, comparativo % entre os primeiros quadrimestres 2015 e 2016.**

Análises sanitárias	Resultados		
	1º Quadrimestre 2015	1º Quadrimestre 2016	Comparativo %
Medicamentos, cosméticos, saneantes e produtos para a saúde	269	112	-58,36
Alimentos e água envasada	5.975	3.762	-37,03
Água para consumo humano	4.681	1.786	-61,84
Amostras Biológicas	2.983	1.223	-59

Fonte: LACEN/SVS/SES-DF, abril 2016.

A Tabela 130 apresenta o comparativo da produção de insumos para suporte laboratorial entre o 1º Quadrimestres de 2015 e 2016.

**Tabela 130 - Produção de insumos pelo suporte laboratorial, comparativo % entre os primeiros quadrimestres de 2015 e 2016**

Suporte laboratorial	Resultados		
	1º Quadrimestre 2015	1º Quadrimestre 2016	Comparativo %
Produção de kits para diagnóstico "in vitro" para Meningites, Influenza, DST e Post Mortem	889	967	8,78
Produção de Meios de cultura/soluções/corantes/reagentes (litros)	546	264	-51,65
Produção de Meio de Cultura (embalagem- unidade).	19.774	24.764	25,23
Vidraria Montada / unidades	36.316	31.713	-12,67
Ciclos de esterilização de vidraria e de meios de cultura	411	174	-57,66
Ciclos de descontaminação de Resíduos	153	76	-50,32

Fonte: GSL/LACEN/SVS/SES-DF, abril, 2016

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.070/16.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/10/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial